



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO

1.1. Serviços de locação de estrutura, equipamentos diversos, serviços profissionais especializados, decoração, shows artísticos de pequeno porte e apoio logístico para a realização de eventos promovidos através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Aracati/CE.

2.0. ORGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretaria de Esporte e Lazer

3.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo de Referência reger-se-á por fundamento legal a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

4.0. JUSTIFICATIVA

4.1- A necessidade de contratação dos serviços de locação de estrutura, equipamentos diversos, serviços profissionais especializados, decoração, shows artísticos de pequeno porte e apoio logístico para a realização de eventos promovidos através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Aracati/CE, justifica-se pelo fato da realização de eventos esportivos promovidos pela secretaria para os atletas, além daqueles que abrangem a comunidade esportiva como um todo. Possibilitando a interação e lazer da comunidade desportiva e comum.

4.2. A secretaria não disponibiliza de pessoas qualificadas na área de eventos, tão pouco de estrutura. Tendo em vista, que não esse tipo de serviço não faz parte do escopo primeiro da Esporte e Lazer, portanto, para promover seus eventos é fundamental a contratação de empresa para a locação dos serviços elencados no anexo I deste Termo de Referência.

4.3. A devida despesa se faz necessário em virtude do fomento a prática esportiva através da realização e apoio de eventos esportivos pela Secretaria de Esporte e Lazer em vários locais do município.

4.4. A solução para a realização e apoio de eventos esportivos é a contratação de empresa especializada em fornecer estes serviços.

4.5. O resultado pretendido com esta despesa, é a promoção e fomento da prática esportiva através da realização e apoio de eventos de cunho esportivo, assim como proporcionar um melhor engajamento social da população aracatiense em vários locais do município, promovendo o turismo e visibilidade ao município do Aracati.

4.6. As referidas quantidades são justificadas, tendo em vista as competições a serem realizadas e apoiadas pela prefeitura, de grandes competições a torneios locais com acréscimo tendo e vista alguma futura produção não prevista.

COMPETIÇÕES PREVISTAS PARA PARTICIPAÇÃO EM 2024

| COMPETIÇÃO | CATEGORIAS | NAIPES |
|-------------------------------|------------------------|----------------------|
| CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL | SUB 15, SUB 17 E SUB20 | MASCULINO |
| INTERMUNICIPAL DE FUTSAL | ADULTO | MASCULINO |
| COPA CEARÁ DE FUTSAL | ADULTO | FEMININO |
| LIGA DE BASQUETE DO INTERIOR | ADULTO | MASCULINO E FEMININO |
| LIGA CEARENSE DE BASQUETE | ADULTO | MASCULINO E FEMININO |
| COPA CEARENSE DE NATAÇÃO | VÁRIOS | MASCULINO E FEMININO |



| | | |
|---------------------------------|---------------------------------|----------------------|
| CAMPEONATO CEARENSE DE KYORUGUI | VÁRIOS | MASCULINO E FEMININO |
| LIGA JAGUARIBANA DE HANDEBOL | VÁRIOS | MASCULINO E FEMININO |
| TAÇA CEARA DE VOLEIBOL | VÁRIOS | MASCULINO E FEMININO |
| SUPERCOPA DE VOLEIBOL | VÁRIOS | MASCULINO E FEMININO |
| MUNDIAL DE KITE | ADULTO | MASCULINO E FEMININO |
| JOGOS DO VALE | VÁRIAS MODALIDADES E CATEGORIAS | MASCULINO E FEMININO |

COMPETIÇÕES PREVISTAS PARA REALIZAÇÃO EM 2024

| COMPETIÇÃO | CATEGORIAS | NAIPES |
|--|-------------------------|----------------------|
| CAMPEONATO ARACATIENSE DE FUTSAL | ADULTO | MASCULINO E FEMININO |
| CAPEONATO ARACTIENSE DE FUTEBOL | ADULTO | MASCULINO |
| CAMPEONATO ARACATIENSE DE FUTEBOL MÁSTER | ADULTO | MASCULINO |
| CAMPEONATO DE PELADEIROS | ADULTO | MASCULINO |
| CAMPEONATO ARACATIENSE DE FUTSAL DE BASE | SUB 10, SUB 14 E SUB 16 | MASCULINO |
| COPA DAS ARENINHAS | ABERTO | MASCULINO E FEMININO |
| CAMPEONATO JUVENIL DE FUTEBOL DE CAMPO | SUB 20 | MASCULINO |
| CAMPEONATO ARACTIENSE DE HANDEBOL | ADULTO | MASCULINO E FEMININO |
| CORRIDA DAS CAJAZEIRAS | ABERTO | MASCULINO E FEMININO |
| CAMPEONATO DE ALTIINHA | ABERTO | MASCULINO E FEMININO |

EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

| EQUIPAMENTO | QUANTIDADE |
|-------------------------------|------------|
| QUADRAS | 30 |
| ARENINHAS | 39 |
| ESTÁDIO | 01 |
| GINÁSIO POLIESPORTIVO | 01 |
| TOTAL DOS EQUIPAMENTOS | 71 |

5.0 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo:

ANEXO I: **LOTE 01 – BANHEIROS QUIMICOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANT |
|------|---|--------|-------|
| 01 | BANHEIRO QUÍMICO TIPO 1 - Banheiro químico convencional com transporte, instalação, manutenção diária e remoção. Confeccionado em polietileno de alta densidade com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,25m de fundo x 2,10m de altura, dotado de caixa de dejetos, porta papel higiênico e fechamento com identificação de ocupado. | DIÁRIA | 20 |
| 02 | BANHEIRO QUIMICO TIPO 2 - Banheiro químico para deficientes - usuários de cadeiras de rodas e outros - com transporte, instalação, manutenção diária e remoção. Confeccionado em polietileno de alta densidade com teto translúcido, com barras de proteção e dimensões que permitam a movimentação da cadeira de rodas no seu interior, dotado de caixa de dejetos, porta papel higiênico e fechamento com identificação de | DIÁRIA | 08 |



ocupado.

LOTE 02 – PRODUÇÃO DE EVENTOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANT |
|------|---|--------|-------|
| 01 | PRODUTORA DE EVENTOS DE MÉDIO PORTE - Contratação de empresa produtora de eventos, de cunho cultural e de espetáculos artísticos para prestação de serviços diários, com equipe de produtores profissionais, para produção total do evento, desde o início da chegada até o término total do evento. Produzindo, coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade, tanto na parte da estrutura como nas atrações. | DIÁRIA | 03 |
| 02 | PRODUTORA DE EVENTOS DE PEQUENO PORTE - Contratação de empresa produtora de eventos, de cunho cultural e de espetáculos artísticos para prestação de serviços diários, com equipe de produtores profissionais, para produção total do evento, desde o início da chegada até o término total do evento. Produzindo, coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade, tanto na parte da estrutura como nas atrações. | DIÁRIA | 03 |

LOTE 03 – ESTRUTURA

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANT |
|------|---|----------------------|-------|
| 01 | TOLDOS NO ESTILO CHAPEU DE BRUXA 3MX3M. Colunas em Box Truss P-30, lonas anti-chamas, proteção IV/UV. Fixação com bases do mesmo alumínio estrutural e ancoragem por pinos e cabos para estabilização. | DIÁRIA | 05 |
| 02 | TOLDOS NO ESTILO CHAPEU DE BRUXA 5MX5M. Colunas em Box Truss P-30, lonas anti-chamas, proteção IV/UV. Fixação com bases do mesmo alumínio estrutural e ancoragem por pinos e cabos para estabilização. | DIÁRIA | 05 |
| 03 | TOLDOS DUAS ÁGUAS. 10MX10M. Colunas em Box Truss P-30, lonas anti-chamas, proteção IV/UV. Fixação com bases do mesmo alumínio estrutural e ancoragem por pinos e cabos para estabilização. | DIÁRIA | 05 |
| 04 | PISO/PLATAFORMA. - Revestimento de madeira, carpetado, chapa perfurada travamentos rápidos e ajuste de desníveis do mesmo alumínio. | M2 / DIÁRIA | 100 |
| 05 | PRATICÁVEL - Pantográfico em alumínio regulável, sem rodas, medindo cada peça 2m x 1m. Fechamento de saia em tecido. Carpete na parte plana. | DIÁRIA | 100 |
| 06 | BARRICADA DE ALUMÍNIO PARA Isolamento com 1m de altura e no mínimo 1m de comprimento cada peça, conjunto de peças articuladas de montagem tipo encaixe. | METRO LINEAR/ DIÁRIA | 120 |
| 07 | ARQUIBANCADA MODULAR. Em estrutura metálica, corrimão, guarda-corpo em alumínio espacial e piso de madeira, de acordo com normas do corpo de bombeiros e parecer técnico emitido por profissional registrado no CREA com RRT específica do mesmo. A altura entre os níveis deve ser de 45cm com escadas de degraus de 25cm em vias de acesso. A profundidade mínima de cada lance é de 70 cm. Primeiro degrau de acessibilidade, com cinco níveis. | METRO LINEAR/ DIÁRIA | 10 |
| 08 | GRADE - Estrutura: grade com 1,10m de altura e até 2m de comprimento cada peça. Montagem por encaixe, possibilidade de travamento, design arredondada nas extremidades. | METRO LINEAR/ DIÁRIA | 500 |
| 09 | TORRE FLY - 2 (duas) torres, tipo trave em alumínio estrutural com perfil mínimo 30 cm x 30cm. Mãos Francesas, módulos de conexão, prolongadores, adaptadores de redução, dobradiças, abraçadeiras, bases e demais componentes fabricados com o mesmo alumínio estrutural. Sistema de içamento por sleeve blocks e talhas. Fixação com bases do mesmo alumínio estrutural e ancoragem por pinos e cabos para estabilização. | DIÁRIA | 07 |
| 10 | TABLADOS 15CM Para piso diferenciado com construção de rampas em declínio. | M2/DIÁRIA | 50 |
| 11 | PALCO 8X6 - Boca de cena 8m, profundidade 6m. Altura do piso ao solo de 0,50m até 1,5m. Altura livre de 4m até 6m. 02 GRADS para PA de 2 m x 4,5 m até 2 m x 7,5 m, em Boxtruss p-30. 02 áreas laterais (sidestages) de 3mx4m. Guarda corpo ao redor. 01 escada. Fechamento da saia do palco em madeira ou tecido. Carpete na área de palco. Colunas e cobertura em Boxtruss p-30. Com rampa e escada de acesso. Com capacidade para suportar o peso do material de iluminação, som e afins. | DIÁRIA | 04 |



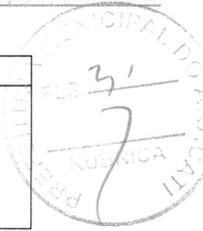
| | | | |
|----|--|--------------|-------|
| 12 | PALCO 10X8 - Boca de cena 10m, profundidade 8m. Altura do piso ao solo de 0,50m até 2m. Altura livre de 5m até 8m. 02 grads para PA de 2 m x 5,5 m até 2 m x 10 m, em Boxtruss P-30. 02 áreas laterais (sidestages) de 5 m x 4 m. Guarda corpo ao redor. 01 escada. Fechamento da saia do palco em madeira ou tecido. Carpete na área de palco. Colunas e cobertura em Boxtruss P-30. Com rampa e escada de acesso. Com capacidade para suportar o peso do material de iluminação, som e afins. | DÁRIA | 03 |
| 13 | PISO ELEVADO - Altura do piso ao solo: de 0,8 a 1m. Piso com capacidade de carga de 750 kg/m2. Carpete 3 mm. Escada de acesso. Guarda corpo ao redor. Fechamento da saia com tecido. | M2/DIÁRIA | 30 |
| 14 | LOCAÇÃO DE GRID BOX STRUSS TIPO Q-30: estrutura de coluna em grid box struss de alumínio, trançado, com encaixes para parafusos coincidentes nas laterais, peça mínima de 1 mt (metro linear). | METRO LINEAR | 1.500 |

LOTE 04 – ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANT |
|------|--|---------------------|-------|
| 01 | LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE. Descrição: 12 refletores foco fechado (lâmpadas - par 64); 04 refletores de led (parled); 01 mesa/dimmers com no mínimo 36 canais; 01 rack dimmer com no mínimo 06 canais; cabos e conexões; 01 máquina de fumaça; gelatinas com cores variadas, 01 operador técnico. | DIÁRIA | 12 |
| 02 | LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE. Descrição: 24 refletores focos 01,02 e 05 (lâmpadas - par 64); 08 refletores de led (parled); 04 moving 5r; 01 mesa/dimmers com no mínimo 48 canais; 03 rack dimmers com 12 canais; cabos e conexões; 01 máquina de fumaça; gelatinas com cores variadas, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico. | DIÁRIA | 05 |
| 03 | LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE. Descrição: 48 refletores par 64 - focos 01,02 e 05 lâmpadas de 1.000w cada, 24 moving 5r, 04 ribaltas, 04-max brutt 06 lâmpadas, 02 maquinas de fumaça, 01 mesa avolite perola 2004 ou similar, 08 varas de acl, 02 canhões seguidoresflooower 1.200, 12 elipsodiasis, 06 set lights, rack dimmer hpl, 12 canais, 200w por canal, gelatinas com cores variadas, cabos e conexões para ligar todo o sistema. 01 operador técnico, 02 auxiliares técnicos. As marcas presentes no item são de referência e podem ser atendidos com similares. Obrigatório emissão de ART ou RRT. | DIÁRIA | 04 |
| 04 | LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, Composta por refletores de 100 W. | DIÁRIA | 10 |
| 05 | LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, Composta por refletores de 400W. | DIÁRIA | 10 |
| 06 | ILUMINAÇÃO CANHÃO SEGUIDOR - Potência de 1200 wats - lâmpada HMI mínimo de 1200 w. | DIÁRIA | 05 |
| 07 | PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO DE 10 8MM COM DVD, 6X4m, notebook, processador e controladora para o gerenciamento da apresentação (com câmeras para captação de imagens inclusa). | DIÁRIA | 04 |
| 08 | SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - Para até 500 pessoas - Kit composto minimamente de 04 caixas ativas de 02 vias bi-amplificadas classe D. 04 tripés para caixas acústicas. 01 leitor de mídias em CD e USB com display progressivo e regressivo. 10 microfones. Pedestais. 01 sistema de aterramento de acordo com as normas ABNT NBR 5410. 01 sistema de amplificadores de fones de ouvido com 04 saídas e 04 fones com impedância de 60 ohms e faixa de frequência de 20hz a 20khz. | DIÁRIA | 15 |
| 09 | SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - TIPO 1 - Para até 1.000 pessoas - kit composto minimamente de: 01 equalizador gráfico. 08 gerenciadores de caixas acústicas digitais. 01 sistema de PA com 4 unidades de caixas de altas frequências ativas ou passivas com no mínimo 2 (duas) vias. 08 tripés para caixas acústicas. 04 caixas ativas de 2 vias bi-amplificadas classe D. 06 microfones dinâmicos de bobina móvel. 02 sistemas de microfones uhf tipo bastão sem fio com transmissão. 01 kit de microfonação para bateria com 5 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências de 50hz a | METRO LINEAR/DIÁRIA | 07 |



| | | | |
|----|--|----------------------------|-----------|
| | 15khz padrão polar cardióide. 01 leitor de mídias em CD e USB com display progressivo e regressivo. 04 Direct Box passivo e ativo com conexão XLR/TRS. 01 amplificador de guitarra. 01 sistema de contrabaixo com 1 caixa com 4 transdutores de 10" e 1 caixa com 1 transdutor de 15" e cabeçote de amplificação com equalizador gráfico. 01 bateria com madeira tipo MAPLE com peles hidráulicas com as seguintes configurações: bumbo, caixa, 2 tons e surdo. Acessórios de fixação forjados em antimônio cromado e sistema de travamento dos tom-holders tipo easy lock. 01 kit com pedestais grandes para microfone com extensor, 4 pedestais mini e 4 pedestais de mesa. 01 main power trifásico de 2kv com entrada em conectores tipo camlock 380 volts fase + fase com saídas 110 e 120 volts. 01 sistema de aterramento de acordo com as normas ABNT NBR 5410. 01 sistema de amplificadores de fones de ouvido. | | |
| 10 | SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - TIPO 2 - Para até 5.000 kit composto minimamente de: 01 equalizador gráfico. 08 gerenciadores de caixas acústicas digitais. 01 sistema de PA com 4 unidades de caixas de altas frequências ativas ou passivas com no mínimo 2 (duas) vias. 08 tripés para caixas acústicas. 04 caixas ativas de 2 vias bi-amplificadas classe D. 06 microfones dinâmicos de bobina móvel. 02 sistemas de microfone UHF tipo bastão sem fio com transmissão. 01 kit de microfonação para bateria com 5 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências de 50hz a 15khz padrão polar cardióide. 01 leitor de mídias em CD e USB com display progressivo e regressivo. 04 Direct Box passivo e ativo com conexão XLR/TRS. 01 amplificador de guitarra. 01 sistema de contrabaixo com 1 caixa com 4 transdutores de 10" e 1 caixa com 1 transdutor de 15" e cabeçote de amplificação com equalizador gráfico. 01 bateria: bumbo de 22, tom 08, 10, 12. Surdo 14,16. 04 estandes de prato, 02 estandes de caixa, 01 estande hh, 01 banco e um pedal. Com madeira tipo maple com peles hidráulicas acessórios de fixação forjados em antimônio cromado e sistema de travamento. 01 kit com pedestais grandes para microfone com extensor, 4 pedestais mini e 4 pedestais de mesa. 01 main power trifásico de 2kv com entrada em conectores tipo camlock 380 volts fase + fase com saídas 110 e 120 volts. 01 sistema de aterramento de acordo com as normas ABNT NBR 5410. 01 sistema de amplificadores de fones de ouvido. | METRO LINEAR/DIÁRIA | 04 |
| 11 | SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - Kit composto minimamente por: 01 console digital. 8 grupos de DCA. 01 equalizador gráfico. 08 gerenciadores de caixas acústicas digitais. 01 sistema de PA com 16 unidades de caixas de Line Array ativo ou passivo com no mínimo 2 vias. 08 tripés para caixas acústicas. 04 caixas ativas de 2 vias bi-amplificadas classe D. 06 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências. 02 sistemas de microfone UHF tipo bastão sem fio. 01 kit de microfonação para bateria com 5 microfones dinâmicos de bobina móvel. 04 microfones com cápsula. 01 leitor de mídias em CD e USB com display progressivo e regressivo. Direct Box passivo e ativo. Chave lift/ground. 01 Amplificador de guitarra combo ou Stack. 01 sistema de contrabaixo com 1 caixa e cabeçote de amplificação com equalizador gráfico. 01 bateria: bumbo de 22, tom 08, 10, 12. Surdo 14,16. 04 estandes de prato, 02 estandes de caixa, 01 estande HH, 01 banco e um pedal. Com madeira tipo Maple com peles hidráulicas acessórios de fixação forjados em antimônio cromado e sistema de travamento. 01 sistema de aterramento de acordo com as normas ABNT NBR 5410. 01 sistema de amplificadores de fones de ouvido com 4 saídas e 4 fones. Obrigatório emissão de ART ou RRT. | DIÁRIA | 02 |
| 12 | MICROFONES SEM FIO - Microfone sem fio UHF tipo bastão com transmissão em RF digital 24 bits / 48 Khz. Resposta de frequências de 25hz a 15khz padrão polar cardióide com alcance de no mínimo 1000 frequências selecionáveis. | DIÁRIA | 10 |
| 13 | MICROFONE DE LAPELA - microfone sem fio UHF com transmissor de lapela (sistema completo). Frequência de transmissão: 512-865MHZ. Frequências de transmissão/recepção 1680. Presets 12. Desvio máximo: +/- 48KHZ. Fornecido com todos os acessórios para | DIÁRIA | 05 |



| | | | |
|----|---|--------|----|
| | fixação em rack padrão 19". | | |
| 14 | EQUIPAMENTO PARA DJ - 1 par de CDJ200-1 (similar ou superior) par de PICK-UP TECHNICS MK II (toca-discos) (similar ou superior), com agulhas e SHELL (cápsula) - 1 MIXER NUMARK, GEMINI ou PIONEER com 4 canais (similar ou superior), sendo 2 canais com entrada PHONO (para toca-discos) e 2 para CD player. | DIÁRIA | 03 |

LOTE 05 – ESTRUTURA II

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANT |
|------|--|----------------|-------|
| 01 | UNI-FILA Disponibilizado em torre de 1m de altura e fita de no mínimo 2m de comprimento. | DIÁRIA | 20 |
| 02 | RÁDIOS -Rádios comunicadores c/carregador, clipper, bateria e fone de ouvido c/alcance até 3 km. Conjunto de 06 rádios. | DIÁRIA | 20 |
| 03 | CADEIRA DE PLÁSTICO - PVC, sem braço, na cor branca. | UNIDADE/DIÁRIA | 500 |
| 04 | MESA BRANCA - PVC. | UNIDADE/DIÁRIA | 100 |
| 05 | EXTINTOR DE INCÊNDIO - 3a:40b:c 08kg com tripé. | UNIDADE/DIÁRIA | 25 |
| 06 | EXTINTOR DE INCÊNDIO - PQS 40b:c 12kg com tripé. | UNIDADE/DIÁRIA | 25 |
| 07 | LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE FUMAÇA - compressor, liquido e acessórios necessários para funcionamento | UNIDADE/DIÁRIA | 10 |
| 08 | MÁQUINA DE JOGAR PAPEL PICADO - capacidade por kg, duração programável. | UNIDADE | 10 |

LOTE 06 – GERADORES

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANT |
|------|---|--------|-------|
| 02 | GRUPO GERADOR - POTÊNCIA DE 180KWA , silenciado, trifásico, 380/220v, abastecido, com aterramento, operador e, obrigatoriamente, ART — Anotação de Responsabilidade Técnica assinada por Engenheiro Elétrico e registrada no CREA/CE | DIÁRIA | 05 |

LOTE 07 – ATRAÇÕES MUSICAIS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANT |
|------|---|---------|-------|
| 01 | ATRAÇÃO MUSICAL LOCAL PEQUENO PORTE – Contratação de atração musical local de pequeno porte, grupo com até 5 integrantes, com repertório voltado para os ritmos de axé, forró, mpb, pagode ou pop rock. Para realização de show público com duração mínima de 2 horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação. | SERVIÇO | 05 |

5.2 - O valor estimado para contratação, se não constar expressamente no edital, possuirá caráter sigiloso, fundamentado no art. 15, § 1 do Decreto Federal nº 10.024/2019, e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

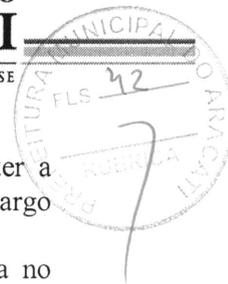
5.3 - Sendo imediatamente tornado público somente após o encerramento da fase de lances (fundamentado no art. 15. § 2 do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

6.0 - DA JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO POR LOTE

6.1 - Para garantir a mais lidima competitividade e integral legalidade do certame, propomos a eficiência técnica do agrupamento dos itens, buscando uma logística de optar pela utilização de LOTES ao invés de itens unitários pelas seguintes justificativas:

A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar a execução dos serviços a partir de um único licitante vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de execução, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, gerando assim prejuízo para o Município. Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de LOTES, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação aos serviços segmentados.

Conforme legislação brasileira sobre licitação, compete à Administração proceder estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação.



A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a unificação da solução requerida, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

Por fim, importa salientar o entendimento pacificado da súmula 247 do TCU, mencionada no Acórdão 5260/2011 (1ª Câmara).

Neste diapasão, nosso entendimento técnico é que há plena justificativa para a composição do certame em LOTES, sendo ratificado que os itens agrupados nos lotes possuem a mesma natureza, que há um elevado quantitativo de empresas brasileiras que se encontra aptas ao pleno atendimento ao processo licitatório e que o formato de LOTES é mais vantajoso para a Administração.

7.0. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão executados mediante emissão de ordem de serviços.

7.2. Os serviços deverão ser iniciados até 48(quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de serviços.

7.3. Os serviços referentes serão realizados, tudo conforme a Ordem de Serviços e no Termo de Referência como também na proposta da Contratada.

8.0. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, estando dispensadas da presente exigência as cooperativas enquadradas nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

8.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

8.3. O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §25 do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

8.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período existência da sociedade;

8.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.6. Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



8.7. Empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.0. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o lote pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

9.2. Comprovante de registro junto ao Ministério do Turismo de que está autorizada a funcionar como organizadora de eventos, congressos, convenções e congêneres, conforme artigos 21 e 22 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, regulamentada pelo art. 43 do Decreto nº 7.381, de 2 de dezembro de 2010.

10.0. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pela Secretaria de Esporte e Lazer.

10.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.4. As licitantes vencedoras poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de prestação dos serviços, para representá-la sempre que for necessário.

11.0. RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

11.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços como fornecimento do mão de obra qualificada, ferramentas, montagem e desmontagem, pagamentos de seguros, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

11.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

11.3. Executar os serviços com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente os prazos estabelecidos pela Contratante;

11.4. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva do equipamento;

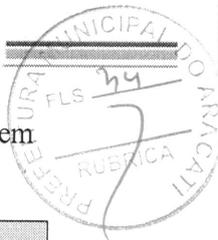
11.5. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade;

11.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa, defeito, imperícia ou dolo na prestação dos serviços.

11.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.8. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao desempenho do equipamento no seu uso.

11.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação dos serviços.



11.10. Iniciar a execução dos serviços em até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de serviço.

12.0. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços serão considerados efetivamente recebidos após a verificação do perfeito funcionamento dos equipamentos, realização de testes e verificado a qualidade do serviço, e sua consequente aceitação por funcionário da Secretaria de Esporte e Lazer, designado para tais fins.

13.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

13.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

13.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;

13.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

13.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

13.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

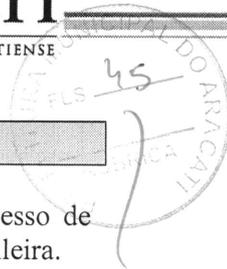
14.0. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 - A vigência do contrato será da data de assinatura do contrato por 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

15.0 - DESPESA

15.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Orçamento Geral do Município, na classificação orçamentária abaixo discriminada:

| UNIDADE ADMINISTRATIVA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESPESAS | ORIGEM DOS RECURSOS |
|-------------------------------|---|--|---|
| Secretaria de Esporte e Lazer | 27 122 0035 2.118 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer. | 3.3.90.39.00 - Outros serv. de Terceiros - Pessoa jurídica SUBELEMENTOS 3.3.90.39.05 - Serviços técnicos profissionais 3.3.90.39.13 - Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis | 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos |



16.0 - DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

16.1 - O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

16.2 - O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

16.3 - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a. **Suborno:** ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- b. **Extorsão ou Coação:** tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- c. **Fraude:** falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
- d. **Conluio:** acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos;

17.0 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

17.1 - A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos / redução de desperdícios / menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

18.0 - PENALIDADES

18.1 - O não cumprimento das obrigações pela Contratada culminará às penalidades previstas no Edital.

Aracati/CE, 10 de abril de 2024.

RICARDO ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS JÚNIOR

CPF nº 049.623.653-98

Ordenador de despesas da Secretaria de Esporte e Lazer